

**PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO  
SECUNDÁRIO TÉCNICO - EDIÇÃO COTUCA - 2023****1. Disposições Gerais**

O **PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO** está regulamentado pela **Deliberação CONSU-A-009/2021** e é concedido anualmente a docentes ativos integrantes do Quadro Docente da UNICAMP na Carreira Magistério Secundário Técnico (MST), que tenham se destacado em atividades vinculadas à carreira.

O Colégio Técnico da UNICAMP de Campinas - COTUCA destinará um único **Prêmio de Reconhecimento Docente de Desempenho em sua Formação Técnica dos Colégios Técnicos da UNICAMP** anual, podendo cada docente ser contemplado uma única vez.

O docente do COTUCA contemplado com o **Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Secundário Técnico - Edição COTUCA - 2023** receberá, conforme regulamentado pela **Deliberação CONSU-A-015/2021**, um diploma de reconhecimento.

**2. Calendário**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>Divulgação Edital</b>	<b>13/04/2023</b>
<b>Inscrições</b>	<b>Das 12h de 14/04 às 12h do dia 16/05/2023</b>
<b>Composição da Comissão de Especialistas</b>	<b>12/04 a 10/05/2023</b>
<b>Aprovação da Comissão de Especialistas na Congregação</b>	<b>16/05/2023</b>
<b>Divulgação das inscrições deferidas e aprovadas pela congregação</b>	<b>28/06/2023</b>
<b>Divulgação do indicado</b>	<b>15/08/2023</b>
<b>Aprovação do Indicado pela Congregação COTUCA</b>	<b>13/09/2022</b>
<b>Encaminhamento à Reitoria</b>	<b>14/09/2023</b>

**3. Processo de Candidatura**

**3.1.** O processo de candidatura ao **Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Secundário Técnico - Edição COTUCA 2023** deverá ser realizado pelo próprio docente, por meio de inscrição eletrônica, em formulário eletrônico específico, a ser divulgado na página eletrônica oficial do COTUCA, a partir das 12h00 do dia 14/04/2023 às 12h do dia 16/05/2023.

**3.2.** Ao efetivar sua candidatura, o docente manifesta ciência quanto ao conhecimento e a aceitação de todas as normas dispostas neste Edital não podendo recorrer do resultado sob nenhuma hipótese.

**3.3.** Poderá apresentar candidatura ao **Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino Secundário Técnico** o docente que cumprir os seguintes critérios:

**a.** Fazer parte do quadro efetivo docente do COTUCA em jornada integral (40 horas

semanal) há a pelo menos 5 anos;

§1 – O quadro efetivo docente é formado pelos professores do COTUCA contratados na Carreira MST, cujo contrato definitivo já tenha sido aprovado pela CEPE.

- b. Não estar nas funções de Diretor, Diretor Associado, Diretor de Ensino e Diretor Administrativo;
- c. Anexar documentos comprobatórios pertinentes, conforme item 3.4, desde seu ingresso.

**3.4.** Para análise do mérito deverão ser anexados à inscrição documentos comprobatórios referentes a:

- a. Atividade didática no Ensino Magistério Secundário Técnico dentro da respectiva Unidade de Ensino, com a identificação das disciplinas, período letivo ministrado, carga horária semestral e número de alunos;
- b. Orientação a atividades extra-classe de qualquer natureza a alunos vinculados ao ensino técnico dentro da respectiva Unidade, curricular ou extracurricular, em todas as áreas de conhecimento, programas sociais, preparo de equipes de alunos para competições, concluída ou em andamento, com identificação do projeto e, se agraciado com bolsa indicando a origem do recurso (PAD, BAS e outras);
- c. Desempenho na avaliação feita pelo corpo discente, reconhecida pela Comissão de Ensino da Unidade;
- d. Responsabilidade na implantação ou modificação de disciplinas vinculadas aos cursos devidamente identificadas, período letivo ministrado e número de alunos;
- e. Publicação de livros ou capítulos de livros destinados ao ensino secundário técnico;
- f. Publicação de artigos vinculados a projetos desenvolvidos com os alunos do ensino secundário técnico na respectiva Unidade bem como participação em congressos e seminários, com ministração de palestras ou apresentação de trabalhos vinculados ao ensino secundário técnico;
- g. Atividades que caracterizem participação e contribuição na gestão do ensino magistério secundário técnico em quaisquer níveis ou instâncias da Universidade (participações em Comissão de Ensino das Unidades, Comissões Centrais ou colegiados equivalentes e órgãos da Administração da Unidade ou Central da Universidade) ou ainda grupo de trabalho como objeto de melhoria do ensino secundário técnico;
- h. Participação em treinamentos ou cursos ou atividades regulares voltadas à melhoria do desempenho docente, incluindo eventos de capacitação didática, planejamento e avaliação do ensino;
- i. Participação na implantação ou manutenção de novas metodologias de ensino e em projetos de melhoria da infraestrutura para o ensino secundário técnico;
- j. Outras atividades que a comissão julgue pertinentes.

#### **4. Processo de Seleção**

**4.1.** Será nomeada, na Congregação do COTUCA, uma Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos. Esta Comissão deverá ser composta pelos membros abaixo, pertencentes ou não à Congregação:

- a. dois representantes docentes;
- b. um representante dos servidores técnico-administrativos;
- c. um representante do Setor de Orientação Educacional;
- d. um discente.

- 4.2.**A Comissão de Especialistas analisará o mérito dos candidatos inscritos desde o período de seu ingresso no COTUCA tendo por base os critérios descritos no item 3.4.
- 4.3.**A Comissão de Especialistas terá o prazo de 90 dias, a partir da data final da inscrição, para analisar as candidaturas e emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos, circunstanciado e conclusivo, indicando um único docente do COTUCA que fará jus ao prêmio.
- 4.4.**O resultado do trabalho da Comissão de Especialistas será aprovado pela Congregação do COTUCA, após análise e parecer de relator devidamente indicado para este fim, e encaminhado ao Magnífico Reitor da UNICAMP, via Secretaria Geral, durante o mês de setembro.
- 4.5.**A atribuição do prêmio ao docente indicado far-se-á em sessão extraordinária do Conselho Universitário.
- 4.6.**Os casos omissos e os recursos, exclusivamente de nulidade, serão processados e julgados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Seabra Junior, DIRETOR DE COLÉGIO TÉCNICO**, em 13/04/2023, às 14:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**36BCEC17 37B8447A AEDB5252 F3113947**

